



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 377/2004.

PROMOVE O DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 01, DA QUADRA Nº 174, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desdobrado o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 174, com área de 1.000,00m², pertencente ao perímetro urbano do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste (SC), sob nº 21.066, em 02 (dois) lotes distintos, passando a denominar-se de Lotes nº 01-A e 01-B, com área de 500,00m² respectivamente, conforme memorial descritivo e mapa parte integrante desta Lei, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações a saber:


→Lote Urbano nº 01-A, Quadra nº 174, com área total de 500,00m², confrontando-se ao *Noroeste*, com a Parte do Lote Urbano nº 03, por linha seca de 25,00 m; ao *Nordeste*, com a rua 1º de maio, numa extensão de 20,00m; ao *Sudoeste*, com o lote urbano nº 01-B, por linha seca de 20,00; ao *Sudeste*, com a rua São Miguel. Numa extensão de 25,00m.


→Lote Urbano nº 01-B, Quadra nº 174, com área total de 500,00m², confrontando-se ao *Noroeste*, com parte do lote urbano nº 03, por linha seca de 25,00m; ao *Nordeste*, com o lote urbano nº 01-A, por linha seca de 20,00m; ao *Sudoeste*, com o lote urbano nº 02, por linha seca de 20,00; ao *Sudeste*, com a rua São Miguel, numa extensão de 25,00 m.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

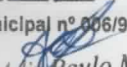
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de maio de 2004.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão
 A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 14/05/04 até 01/06/04
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Paulo Menegaz
Tesoureiro